



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

### PLE Nº 21/2023

**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO**

DATA DE PROTOCOLO: 21/11/2023

Nº DE ORIGEM: PL Nº 27/2023

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Norma:

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Ementa (assunto):

Autoriza a abertura de crédito adicional especial à Santa Casa de Misericórdia de Jacaréí e dá outras providências.

Autoria:

Prefeito Municipal Izaias José de Santana

Distribuído em:

21/11/2023

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

Observações:

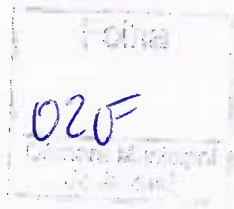
Tramita em regime de urgência, conforme solicitação às folhas 2 dos autos.

Anotações:

21/11/2023 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico. (Prazo: 24/11/2023).




**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito



Ofício nº 505/2023 – GP

Jacareí, 17 de novembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Abner Rodrigues de Moraes Rosa  
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí / SP

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ</b>
PROTOCOLO GERAL N= <u>1066</u>
DATA <u>21</u> / <u>11</u> / 20 <u>23</u>

<b>FUNCIONÁRIO</b>

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho anexo, Projeto de Lei nº 27/2023, para apreciação dos Senhores Vereadores.

**Projeto de Lei nº 27/2023** – Autoriza a abertura de crédito adicional especial à Santa Casa de Misericórdia de Jacareí e dá outras providências. ”

**Solicitamos ainda, que sejam as proposições submetidas ao regime de tramitação urgente nos termos do Artigo 91, §1º, inciso I, da Resolução 642, de 29 de setembro de 2005.**

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Respeitosamente,



**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**  
Prefeito do Município de Jacareí



PROJETO DE LEI Nº 27, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial à Santa Casa de Misericórdia de Jacareí e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no orçamento vigente para o ano de 2023, transferindo os recursos na forma de subvenção social e a conceder no presente exercício, à Santa Casa de Misericórdia de Jacareí, o valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões reais), que deverá ser utilizado comprovadamente no desenvolvimento de suas atividades essenciais, despesas de custeio e cobertura deficitária.

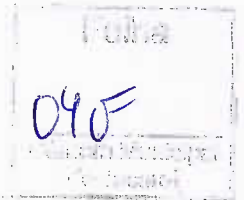
Parágrafo Único. Compreende-se por subvenções sociais as despesas de custeio relativas ao pagamento de pessoal, incluindo o passivo trabalhista da entidade, encargos como dissídio coletivo, obrigações sociais e pagamento de fornecedores, contraídas e não pagas, ou a pagar, no presente exercício.

Art. 2º A entidade beneficiada deverá prestar contas dos dispêndios e de sua utilização, mediante documentos contábeis e fiscais, inclusive aqueles relacionados à celebração de convênios, cuja prestação de contas e respectivos planos de trabalho estarão sujeitos à apreciação, fiscalização e aprovação pela Administração Pública Municipal.

Art. 3º A Administração Pública Municipal terá o direito de receber, em restituição, os recursos para os quais houver rejeição, mesmo que parcial, na hipótese de irregularidade, de não apresentação de prestação de contas da totalidade dos recursos que forem empregados, ou de não aprovação desta prestação de contas.



**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito



Art. 4º A entidade beneficiada deverá apresentar, no corrente exercício, Plano de Aplicação dos Recursos de que trata a presente Lei, a ser aprovado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei serão executadas com recursos provenientes das anulações parciais de dotações orçamentárias a serem regulamentadas por Decreto Municipal posterior.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2023.

**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**  
Prefeito do Município de Jacareí



MENSAGEM

Tenho a honra de submeter à análise dessa Egrégia Casa Legislativa este Projeto de Lei, que dispõe sobre a concessão de subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Jacareí e dá outras providências.

O Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo a reforçar o aporte à dotação orçamentária correspondente à subvenção da Santa Casa de Misericórdia de Jacareí para o desenvolvimento de suas atividades essenciais, compreendendo, inclusive, a quitação de passivos fiscais e trabalhistas.

Conforme Ofício SUPERINTENDÊNCIA nº 336/2023 e Balanço Financeiro do exercício vigente, ambos em anexo, a Santa Casa de Misericórdia opera com previsão de déficit financeiro, sendo necessário o reforço da subvenção social no valor de R\$ R\$ 8.000.000,00 (oito milhões reais), para manutenção de suas atividades.

Tal Projeto justifica-se pelo seguido aumento de preços na saúde, tornando a subvenção existente insuficiente.

Destaca-se que os serviços públicos de saúde são dever do Estado e um direito do cidadão na forma do artigo 196 da Constituição Federal, sendo obrigação do Município, enquanto integrante do Sistema Único de Saúde, a manutenção dos serviços públicos de saúde, na forma do inciso I do artigo 18 da Lei nº 8.080/90.

Ademais, as despesas com a execução desta Lei serão executadas com recursos provenientes das anulações parciais de dotações orçamentárias

Ressalta-se que este Projeto de Lei foi elaborado com estrita observância aos princípios constitucionais da eficiência, transparência, responsabilidade, legalidade e, acima de tudo, do atendimento ao interesse público.



**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito

065

Por fim, destaca-se que este Projeto está em consonância com a Agenda 2030, atingindo os seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:



Justificado nestes termos, a fim de que a proposta possa alcançar plenamente os seus objetivos, encaminhamos o Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

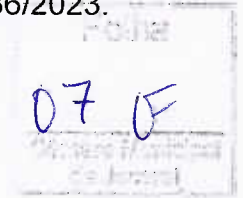
Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2023.



IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

Jacareí 16 de novembro de 2023.



**Ilma. Dra. Rosana Gravena**  
**Secretária de Saúde de Jacareí**

**Assunto: Solicitação de Envio de Custeio Complementar.**


**A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JACAREÍ**, entidade assistencial sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº 50.471.564/0001-80, regularmente estabelecida à Rua Antônio Afonso, nº 119, Centro, CEP 12.327-270, Município de Jacareí, Estado de São Paulo, vem à ilustre presença de Vossa Senhoria, por intermédio de seu representante, solicitar o que segue:

Solicito a disponibilidade de envio de Custeio Complementar até o final de Dezembro, no valor de R\$ 8.000.000,00.

Visto que o saldo da Subvenção foi esgotado, necessitamos desses envios para custear as necessidades do Hospital e garantir o funcionamento do mesmo. Segue anexo o descritivo das necessidades e a projeção de gastos.

Aproveitamos o ensejo para apresentar os nossos protestos de estima e consideração, lembrando que nos colocamos à disposição para os esclarecimentos eventualmente necessários.

Atenciosamente,



**Santa Casa de Misericórdia de Jacareí**  
**Carlos Felipe Sepinho Aparecido**  
**Superintendente Interino**

\*valores estimados em 16/11/23



<b>Objeto</b>	<b>Valor</b>
Refis	R\$ 1.100.000
Impostos	R\$ 800.000
FGTS	R\$ 370.000
FGTS atrasado	R\$ 260.000
Débitos Trabalhistas	R\$ 120.000
Acordos Civeis	R\$ 190.000
13º Salário	R\$ 1.600.000
Custeio	R\$ 3.560.000
<b>Total</b>	R\$ 8.000.000



2023

	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	Total Receitas
<b>Receitas</b>													
Plano Operativo	3.707.833	3.707.833	3.707.833	3.757.833	3.657.833	3.707.833	3.707.833	3.707.833	3.707.833	4.937.957	4.417.271	3.707.833	46.493.555
Subvenção LOA-2023	3.129.613	3.040.667	2.661.069	2.486.003	1.961.161	2.377.804	3.967.094	2.246.833	2.286.924	563.133			24.720.000
Custo PA COVID	507.415	497.054	906.328										1.910.795
SUS Mutirão	346.694			75.127		81.720							503.541
Oftalmol					1.580.700		152.427	232.073	248.014	226.943	352.633		1.212.090
Emenda							386.760	255.000	934.787	1.521.725	241.071		3.744.185
Piso Federal Enfermagem	89.048	109.133	107.123	90.489	113.896	101.619	77.505	112.145	102.466	104.748	95.000	95.000	1.175.858
Outras receitas	7.780.603	7.354.686	7.382.350	6.409.452	7.313.589	6.268.676	8.291.619	6.553.884	7.280.024	7.414.505	5.105.975	3.802.833	80.958.195
<b>Total</b>													

	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	Total por despesas
<b>Custos Estimados - Netas e Pendencias</b>													
PESSOAL	3.154.044,60	2.835.270,00	3.242.247,26	2.525.165,65	2.838.921,71	2.639.876,26	3.872.369,03	2.543.800,20	3.347.390,45	2.693.202,42	3.761.084,75	3.472.921,69	36.920.274
HONORÁRIOS MÉDICOS	2.098.850,42	1.821.913,88	1.808.307,82	1.854.899,00	1.828.995,38	1.819.718,19	1.752.405,73	1.709.123,26	1.852.414,87	1.816.603,55	1.832.916,54	1.832.916,10	21.408.514
FORNecedores TOTAIS	150.068,03	1.418.983,80	1.117.303,08	1.246.843,08	1.890.116,51	896.851,93	1.382.718,39	1.093.007,18	800.364,89	1.532.592,26	1.833.800,46	1.647.778,45	15.659.859
IMPOSTOS S/TERCEIROS	333.811,93	102.003,68	134.868,16	117.245,94	105.970,85	103.863,46	106.579,32	116.874,06	113.000,89	120.700,94	167.979,70	153.468,88	1.456.385
IMPOSTOS PARCELADOS	510.859,15	515.825,63	529.999,01	539.369,08	544.648,34	549.407,62	554.256,76	554.256,76	554.256,76	549.807,60	552.000,00	552.000,00	7.288.300
DESPESAS GERAIS	48.859,41	64.223,21	59.511,86	10.869,11	154.138,97	77.272,49	60.869,62	4.384,33	4.767,77	1.249,92	59.500,00	717.152,15	1.456.385
PROCESSOS JUDICIAIS	125.920,00	100.898,42	238.723,18	219.161,41	154.208,64	164.449,92	167.528,95	355.765,78	185.585,38	123.500,05	140.000,00	140.000,00	2.154.331
PACTO EMPRÉSTIMOS E OUTROS	279.445,87	279.445,87	279.445,87	279.445,87	279.445,87	279.445,87	279.445,87	279.445,87	279.445,87	279.445,87	279.445,87	279.445,87	3.395.022
JUROS S/ LIMITES E CUSTAS CARTÓRIO	7.016,04	87.45,68	2.659,87	4.031,92	8.714,07	2.999,80	8.714,07	14.785,60	6.895,28	6.895,28	7.691,98	8.846,58	78.193
DESPESAS BANCÁRIAS	1.800,79	1.290,73	1.510,23	1.803,49	1.735,54	1.407,89	2.148,87	1.485,43	1.801,49	6.774,54	1.600,00	1.800,00	23.519
<b>Total</b>													
	7.825.981,59	7.248.368,77	7.415.173,96	6.604.453,98	7.232.359,82	6.356.076,05	8.266.797,17	6.581.209,70	7.320.701,88	7.419.577,14	8.477.116,94	8.212.616,95	88.960.395,95
<b>Déficit</b>													<b>(8.002.140,83)</b>

095